

LEI Nº 5.279, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

Denomina “O Caminho do Rouxinol”, o calçadão que está sendo construído às margens do Rio Itapecerica, desde o Campo do Guarani até o Recanto dos Rouxinóis, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “O Caminho do Rouxinol” o calçadão que está sendo construído às margens do Rio Itapecerica, desde o Campo do Guarani até o Recanto dos Rouxinóis, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2002

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº CM-176/2001, de autoria do Vereador Edson Sousa

Além de todo o povo honroso e trabalhador que será beneficiado pela obra, tal denominação visa valorizar o sagrado recanto da arte divinopolitana, os Pequenos Rouxinóis, através da sua música, inspirada no canto dos rouxinóis.

É uma simples homenagem ao nosso querido Maestro Tonico, que vem elevando, através da arte, o nome de Divinópolis no cenário nacional e mundial, falando a linguagem universal que é a música.

Publicação Jornal Participação nº 58, de 52/02 a 24/02/2002